



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 247/94

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono o seguinte.

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir o crédito especial, abaixo especificado ao Fundo Municipal de Saúde:

06.00- Serviço de saúde e assistência social 13.75.428.2.015- contribuições para o Fundo Municipal de Saúde.

3.2.1.7- Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.....35.000.000,00.

4.2.1.7- Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.....5.000.000,00.

TOTAL.....40.000.000,00.

Art.2º- Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

03.00- Serviço de Planejamento e Contabilidade 03.08032-2.009- Manutenção das atividades do serviço de Planejamento e Contabilidade.

9.9.9.9- Reserva de Contingência.....15.000.000,00.

06.00- Serviço de Saúde e assistência Social 13.75.428-2.015- Contribuição para o Fundo Municipal de saúde.

3.2.1.4- Contribuições a Fundos.....20.000.000,00.

4.3.1.3- Contribuições a Fundos.....5.000.000,00.

TOTAL.....40.000.000,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 (três) de janeiro do corrente ano.

São Sebastião do Oeste, 06 de abril de 1994.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.